



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

PROCESSO Nº 315/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 20 (VINTE) CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À EQUIPE DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÃO INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O CARNAVAL 2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2026

“Declara dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para confecção de 20 (vinte) camisetas personalizadas destinadas à equipe da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Porangatu, para utilização em ação institucional de conscientização e prevenção à violência contra a mulher durante o Carnaval 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços realizados pelo Poder Legislativo, e ainda:

CONSIDERANDO que a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Porangatu foi instituída pela Resolução Legislativa nº 01/25, com a finalidade de promover ações voltadas à proteção dos direitos das mulheres, prevenção da violência de gênero e fortalecimento de políticas públicas de equidade;

CONSIDERANDO que dentre as competências da Procuradoria da Mulher estão a realização de ações educativas, institucionais e de divulgação pública, bem como a articulação com órgãos e entidades voltados à defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o Carnaval 2026 é um evento de grande relevância cultural e social no Município de Porangatu, com expressiva circulação de pessoas em espaços públicos, o que torna estratégica a presença institucional organizada da Procuradoria da Mulher;

CONSIDERANDO que a identificação visual padronizada da equipe por meio de camisetas personalizadas facilita o reconhecimento da Procuradoria da Mulher pela população, promove maior segurança às mulheres que busquem apoio e fortalece a comunicação institucional;



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

CONSIDERANDO que a confecção de 20 (vinte) camisetas em malha 67% poliéster e 33% viscose, contendo apenas as logomarcas oficiais da Procuradoria da Mulher e da Câmara Municipal, caracteriza material institucional legítimo e compatível com o interesse público;

CONSIDERANDO que a despesa encontra respaldo no art. 5º da Resolução nº 01/25, que autoriza o custeio, pela Câmara Municipal, das atividades da Procuradoria da Mulher, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto é de baixa complexidade técnica e reduzido valor, sendo possível, em tese, a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e realizada pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) elaborados pelo setor requisitante, que demonstram a necessidade, viabilidade e vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na promoção de ações de proteção e apoio às mulheres durante o Carnaval 2026,

RESOLVE

I - Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa **RAQUEL GOMES MOREIRA**, nome fantasia **GM CONFECÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.373.227/0001-76, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Qd. 03, Lt. 12 – Setor São Francisco, Porangatu/GO, CEP 76550-000, para a contratação de empresa especializada para confecção de 20 (vinte) camisetas personalizadas destinadas à equipe da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Porangatu, para utilização em ação institucional de conscientização e prevenção à violência contra a mulher durante o Carnaval 2026;

II – Determinar que o contrato deverá ser encerrado imediatamente, independente do prazo de vigência ou saldo de quantitativo, assim que a Câmara Municipal realizar o procedimento licitatório.

Porangatu - GO, 11 de fevereiro de 2026

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu